



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Parque Central, S/N - Bairro Distrito Industrial I - CEP 61939-140 - Maracanaú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2021 CAE-MAR/DE-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE

A Diretora Geral do Campus Maracanaú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, a chamada de seleção de Projetos para o desenvolvimento de atividades do auxílio- formação, nos períodos letivos de 2021.1 e 2021.2, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos para os espaços de formação relacionados aos cursos técnicos e superiores existentes no IFCE e/ou projetos sociais e culturais.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis - RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019;
- 2.2. Observar as exigências deste Edital;
- 2.3. O proponente deverá ser obrigatoriamente docente ou técnico administrativo do IFCE-*Campus* Maracanaú;
- 2.4. O proponente poderá submeter até 02 projetos;
- 2.5 É vedada a participação dos docentes ou técnicos administrativos que componham a comissão de seleção de projetos para o auxílio- formação;
- 2.6. O proponente deverá ser o coordenador das ações, sendo responsável pela implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo discente participante do auxílio- formação;
- 2.7. O proponente não deverá estar afastado formalmente ou em processo de afastamento;
- 2.8. As atividades poderão ser desenvolvidas desde que possam ser executadas de forma remota e que obedeçam às normas de segurança exigidas no contexto de pandemia pelo Covid -19.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. O projeto deve ter clareza quanto aos objetivos e a área a qual se vincula;
- 3.2. Deve estar explícito no projeto o cumprimento de carga horária de 12 horas semanais para os discentes, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares;
- 3.3 Definir como será a atuação dos sujeitos envolvidos no projeto;
- 3.4. Esclarecer os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos discentes;
- 3.5. O coordenador responsável pelo projeto deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade (**ANEXO III**) assinado de forma manuscrita, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no RAE do IFCE;
- 3.6 Os Projetos submetidos deverão estar no formato indicado no **ANEXO II** deste edital.

4. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Durante o período de execução do projeto, devem ser observados pelos coordenadores e estudantes, o cumprimento das ações que seguem:

- 4.1. O estudante deve elaborar o plano de formação, com a colaboração do coordenador do projeto, até o final do primeiro mês de atividades;
- 4.2. O estudante, sob a supervisão do coordenador do projeto, deve elaborar relatórios de atividades desenvolvidas semestralmente, e fazer o registro de frequência mensal;
- 4.3. O estudante e coordenador do projeto deverão participar das reuniões propostas por profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;

4.4. O coordenador deve observar o recesso escolar do discente, conforme calendário acadêmico de seu Campus.

5. DA SUBMISSÃO

Os projetos deverão ser submetidos no período de **18 de março de 2021 a 28 de março de 2021**, observando as seguintes condições:

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo proponente no **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** e encaminhado para a unidade **CAE-MAR**, através da apresentação **obrigatória** do **formulário de inscrição, do projeto e do termo de compromisso**, de acordo com os **ANEXOS I, II e III** deste edital;
- 5.2. Os anexos **I e III** devem conter a data atualizada, a assinatura manuscrita e sem rasuras, do proponente;
- 5.3. Os projetos submetidos não devem conter a identificação do proponente;
- 5.4. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;
- 5.5. Serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não estejam de acordo com este edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1 As propostas serão analisadas pela comissão prevista no RAE para este fim;
- 6.2. O processo de seleção das propostas será realizado por meio de avaliação de projetos para desenvolvimento de atividades do auxílio- formação, considerando os itens descritos abaixo:

Quadro 1 - Critérios de pontuação para os projetos:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Correlação com a área dos cursos técnicos ou superiores do <i>campus</i>	25
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto	25
3	Relevância e resultados esperados	25
4	Integração com ensino, pesquisa e extensão	25
	TOTAL	100

6.3. A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada item.

6.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:

1. maior pontuação no item 2 do quadro 1;
2. maior pontuação no item 1 do quadro 1;
3. maior pontuação no item 3 do quadro 1;
4. maior pontuação no item 4 do quadro 1.

6.5. Os projetos que atendem as exigências deste edital, mas não foram contemplados por insuficiência de dotação orçamentária, deverão ser colocados na lista de espera que terá a mesma vigência do edital em questão.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 7.1. Após a seleção dos projetos, a lotação dos estudantes selecionados (em edital específico do Auxílio Formação) será definido entre a comissão de seleção e os responsáveis pelos projetos classificados.
- 7.2. A distribuição de vagas levará em consideração o limite orçamentário;
- 7.3. Na ocasião em que houver disponibilidade orçamentária, poderá ocorrer chamada de projetos, desde que estes estejam na lista de espera deste edital.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado parcial será divulgado no dia **06 de abril de 2021**;
- 8.2. Cabe ao proponente acompanhar os resultados do processo, no endereço: www.ifce.edu.br/maracanaú

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberão recursos contra os termos do Edital, por meio de requerimento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE - MAR). É obrigatória a identificação do proponente, o número de matrícula SIAPE, o nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso;
- 9.2. O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SEI e encaminhado para a unidade CAE-MAR, na data de **07 de abril de 2021**, e o resultado da análise da interposição de recursos será divulgado em **08 de abril de 2021**.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	17/03/2021
Impugnação do Edital	17/03/2021
Inscrição	18/03 a 28/03/2021
Análise dos projetos	29/03 a 05/04/2021
Divulgação do resultado preliminar	06/04/2021
Interposição de recurso	07/04/2021
Divulgação do resultado dos recursos	08/04/2021
Divulgação do resultado final	08/04/2021

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE;
- 11.2. Professores, técnico-administrativos e estudantes que participarem do auxílio-formação receberão uma certificação pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo *campus*.

Maracanaú, 16 de março de 2021

Rossana Barros Silveira
DIRETORA GERAL

Germana Maria Marinho Silva
DIRETORA DE ENSINO

Marcia Lorena Bezerra Peixoto
COORDENADORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



Documento assinado eletronicamente por **Germana Maria Marinho Silva, Diretor(a) de Ensino**, em 16/03/2021, às 17:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Barros Silveira, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 16/03/2021, às 18:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lorena Bezerra Peixoto, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 16/03/2021, às 19:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2484741** e o código CRC **5B4A3A21**.